



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

===> LEI MUNICIPAL Nº 1.303, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995 <===

Dispõe sobre denominação do CENTRO DE CONVIVENCIA deste Município.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica denominado o Centro de Convivência deste Município de "CENTRO DE CONVIVENCIA MUNICIPAL = ANNA VITÓRIA DA TRINDADE".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertas por conta das dotações de verba existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 12 de setembro de 1995.


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, e em seguida publicada no Jornal de Icém.


RICARDO DIAS DE MENEZES
Chefe da Seção de Comunicação Administrativa

O FUTURO AGORA